

Ata - SEI nº 509/2023/DE-EBSERH

Brasília, 26 de dezembro de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSRH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 509ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebsrh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de dezembro de 2022, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsrh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas, que participou por videoconferência; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças, que participou por videoconferência; e Simone Henrique Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada do Vice-Presidente, Antonio César Alves Rocha.

III. REGISTRO DE PRESENÇAS: Iara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência, e Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico. Convocados à reunião, nos itens pertinentes, Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), que participou por videoconferência; Heli Santos Vieira da Costa, Chefe de Serviço de Relações de Trabalho, da DGP; Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da DGP; Luanna Siqueira de Assis, Chefe de Serviço de Análise e Estudo de Pessoal, da DGP; Eduardo Barbosa Coelho, Coordenador de Pesquisa e Inovação Tecnológica, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas), que participou por videoconferência; Adriana Anunciatto Depieri, Chefe do Serviço de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, da Depas; Juliana de Brito Seixas Neves, Chefe do Serviço de Gestão da Pesquisa, da Depas; Diego Souza Silva Almeida, Chefe de Serviço de Arquitetura de Sistemas, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); Rodrigo de Souza Rezende, Chefe do Serviço de Saúde Digital e Inteligência de Dados, da DTI; George Santos Magalhães, Coordenador de Comunicação Social, da Presidência; Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); e Marcio Luis Borsio, Coordenador de Infraestrutura Hospitalar e Hotelaria, da DAI. Registrhou-se a participação, por videoconferência, do professor Thiago Dias Costa, Coordenador do Laboratório de Gestão do Comportamento Organizacional, da Universidade Federal do Pará (UFPA). Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23477.017074/2022-06: revisão da Norma de Progressão;
- 2) Processo 23477.008304/2020-76: Norma Operacional de Teletrabalho no âmbito da Administração Central da Ebsrh;
- 3) Processo 23477.015324/2022-65: Regulamento das Câmaras Técnicas;

- 4) Processo 23477.011955/2022-13: Política de Pesquisa e Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh;
- 5) Processo 23477.006587/2022-83: fluxos relacionados ao cadastro dos HUFs no CNES;
- 6) Processo 23477.016573/2022-78: Norma Operacional para desenvolvimento de soluções de análise de dados corporativos;
- 7) Processo 23477.008235/2022-62: contratação de licenças de software de design gráfico;
- 8) Processo 23477.008260/2022-46: contratação centralizada de empresa especializada em televisão corporativa;
- 9) apresentação do resultado da Pesquisa de Clima Organizacional da Rede Ebserh;
- 10) Processo 23477.020409/2022-65: cronograma de compras centralizadas 2023;
- 11) Publicações da Coordenadoria de Infraestrutura Hospitalar e Hotelaria:
 - a) Processo 23477.019935/2022-82: diretrizes para contratação e fiscalização de obras da Rede Ebserh;
 - b) Processo 23477.019995/2022-03: parâmetros projetuais para Hospitais de Ensino e Pesquisa da Rede Ebserh;
 - c) Processo 23477.019993/2022-14: gestão de manutenção predial hospitalar para os hospitais da Rede Ebserh; e
 - d) Processo 23477.020030/2022-55: desenvolvimento e gestão de Plano Diretor Físico Hospitalar para a Rede Ebserh;
- 12) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas) solicitou a **inclusão em pauta dos Processos 23820.007120/2020-31 e 23477.009364/2019-72**, referentes aos Instrumentos Formais de Contratualização (IFCs), respectivamente, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) e do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da Rede Ebserh. A solicitação recebeu a concordância de todos e os referidos processos passaram a configurar o **item 13 extrapauta**. A Depas solicitou também **alterar o tipo de apreciação do Processo 23477.015324/2022-65, item 3 da pauta**, passando-se de deliberativo para **informativo**. Os assuntos da pauta, por pertinência temática, foram apreciados na seguinte ordem: 1, 2, 3, 4, 5, 13, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

1) Processo 23477.017074/2022-06. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou aos demais membros da Diretoria Executiva a proposta de **revisão da Norma de Progressão**, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para Progressão Horizontal e Progressão Vertical dos empregados públicos da Ebserh, que, atualmente, estão regulamentados pela Norma Operacional nº 011/2019/SCAD/CDP/DGP-EBSERH, de 10 de abril de 2019. A DGP apresentou as **principais alterações** que constam na proposta em relação à norma vigente, dentre as quais estão as seguintes: i) previsão quanto à possibilidade de remanejamento de sobra da Progressão Horizontal por antiguidade para mérito; ii) na Progressão Horizontal por mérito, previsão de distribuição do orçamento e da concorrência por áreas macro de lotação da Administração Central e dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), que, atualmente, ocorre por classificação pela nota, considerando a unidade toda (Administração Central ou HUF); iii) previsão de distribuição do orçamento por carreiras (Médico; Enfermeiro; Superior; e Nível Médio e Técnico), diferentemente do que ocorre hoje, com a distribuição do orçamento por unidade da Rede Ebserh (Administração Central ou HUF); iv) inclusão de atividades institucionais para pontuação e ajuste nas atividades já previstas, com enfoque no interesse institucional, tais como: atividades de Ensino e Pesquisa; equipe de levantamento patrimonial; integrantes dos Centros de Competência de Desenvolvimento do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU); organização de livro; dentre outras. A Norma de Progressão está estruturada com os seguintes **tópicos**: Das Disposições Iniciais; Das Disposições Gerais; Da Progressão Horizontal por Mérito; Da Avaliação de Desempenho da Progressão por Mérito; Das Responsabilidades no processo da Avaliação de Desempenho da Progressão por Mérito; Da Progressão Horizontal por Antiguidade; Da Progressão Vertical; Do Recurso; Das Competências; e Das Disposições Finais. Ressaltou-se que a proposta de

atualização da norma representa oportunidade de **racionalização** do processo, com a implementação de **melhorias** com vistas a ampliar as possibilidades de progressão dos empregados públicos da Rede Ebserh.

- Os membros da Diretoria Executiva apresentaram dúvidas pontuais, que foram dirimidas pela DGP com contribuições da Consultoria Jurídica (Conjur).

- A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), a Depas e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) agradeceram à equipe da DGP pela consideração em relação aos apontamentos ao normativo em questão, tendo sido incluídas as sugestões das áreas.

- A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) solicitou avaliar a possibilidade de incluir atividades das áreas fiscal e de custos no âmbito das atividades institucionais para pontuação; a proposta será encaminhada à DGP.

- A DTI registrou a recomendação à DGP no sentido de que seja realizado estudo abrangente em relação à Progressão Vertical na Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a revisão da Norma de Progressão, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para Progressão Horizontal e Progressão Vertical dos empregados públicos do quadro de pessoal da Ebserh, conforme proposta apresentada pela DGP. Editada a Resolução nº 827/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

2) Processo 23477.008304/2020-76. A DGP apresentou também a proposta de **Norma Operacional de Teletrabalho no âmbito da Administração Central da Ebserh**, que regulamenta os procedimentos gerais desse regime de trabalho – inicialmente, com caráter temporário e experimental, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da DGP e da Vice-Presidência. Informou-se que a proposta está fundamentada na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, do Ministério da Economia (ME), que autorizou a execução de atividades em regime não presencial aos órgãos que utilizem o Programa de Gestão, que abrange as atividades cujas características permitam a mensuração da produtividade e dos resultados das respectivas unidades e do desempenho do participante em suas entregas. A adoção do regime de trabalho remoto também tem respaldo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterada pela Medida Provisória nº 1.108, de 25 de março de 2022. A DGP apresentou os **principais pontos** que constam na norma em questão, dentre os quais estão os seguintes: prioridades a serem consideradas para a seleção dos participantes; tipos de regime possíveis de serem adotados; registro, pela chefia imediata, de plano de objetivos em sistema informatizado do ME, com as atividades a serem desenvolvidas pelo empregado; vedações à participação; fluxo processual para formalização de termo aditivo ao contrato de trabalho; hipóteses de desligamento do regime de teletrabalho. Ressaltou-se que a quantidade de empregados em trabalho remoto não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do total de empregados da unidade lotação e a **produtividade deve ser majorada em 20% (vinte por cento)** em relação à estabelecida aos colaboradores que executem as mesmas atividades em regime presencial. Informou-se que o início da vigência da norma foi estabelecido a partir de fevereiro de 2023, para que sejam divulgadas orientações à Rede Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a Norma Operacional de Teletrabalho no âmbito da Administração Central da Ebserh, conforme proposta apresentada pela DGP. Editada a Resolução nº 828/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

3) Processo 23477.015324/2022-65. A Depas apresentou informações sobre a proposta de **Regulamento das Câmaras Técnicas (CTs)**, que são instâncias colegiadas de natureza consultiva vinculadas tecnicamente a uma Diretoria da Ebserh, tendo como atribuição central **fornecer informações estratégicas para a tomada de decisões**. Dessa forma, a atuação dessas Câmaras Técnicas fortalece a qualidade da atenção à saúde, assim como a comunicação na Rede Ebserh. Informou-se que, em havendo necessidade, prevê-se que as CTs poderão demandar a instituição de grupos de trabalho ou consultorias *ad hoc* para atender demandas específicas decorrentes do desdobramento dos respectivos trabalhos. Na proposta, consta a previsão quanto à **competência das Diretorias** para a definição das diretrizes de trabalho das CTs; para o estabelecimento de normas e diretrizes com as definições relativas aos resultados do trabalho das CTs; bem como para a alteração dos membros desse colegiado. **As Coordenadorias compete** promover a interação e integração entre as CTs sob sua responsabilidade, coordenando as atividades relacionadas ao gerenciamento de cada uma; e recomendar a participação de representantes de outras Diretorias e/ou de consultores *ad hoc* atuantes em outros órgãos, públicos ou privados. **Aos Serviços compete** apoiar a estruturação das CTs, por meio da definição dos fluxos relativos aos documentos técnicos; elaborar relatórios bimestrais de atividades; e apresentar à respectiva Diretoria informações atualizadas sobre todas as atividades às CTs. A Depas destacou o caráter sigiloso dos

documentos e informações no âmbito dessas instâncias colegiadas, cuja divulgação ficará a cargo da Coordenadoria responsável, com observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 2018, a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Constam como **anexos** do Regulamento das CTs os seguintes documentos: termo de cessão de uso dos direitos de propriedade intelectual; termo de sigilo e confidencialidade; declaração de conflito de interesses; e regimento interno das CTs. Finalizando, ressaltou-se a importância da institucionalização de regras para o funcionamento das CTs, que estão previstas no Regimento Interno da Administração Central, em prol da qualificação das atividades institucionais.

- Registrado o informativo à Diretoria Executiva, a matéria será posteriormente pautada para deliberação do colegiado.

4) Processo 23477.011955/2022-13. A Depas apresentou também a proposta de **Política de Pesquisa, Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh**, que dispõe sobre os princípios e as diretrizes relacionadas ao assunto, com o **objetivo** de alinhar e orientar estratégias, estruturas, processos, equipes de trabalho e ações institucionais para fortalecer as competências e capacidades da Ebserh em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), bem como a avaliação de tecnologias em saúde (ATS). Nesse sentido, estão previstas ações para a formação de pessoas em CT&I; a ampliação do acesso às novas tecnologias em saúde; o apoio à tomada de decisão informada por evidências científicas; e a geração e promoção da pesquisa, inovação e ATS em benefício do Sistema Único de Saúde (SUS) e da sociedade brasileira. A Depas destacou que a Política em referência está em consonância com o intuito da Ebserh de ser uma empresa protagonista **na geração, disseminação e avaliação de conhecimentos científicos e de inovação tecnológica em saúde no SUS**, assim como de estabelecer parcerias com o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), como parceira preferencial, para a elaboração, consolidação e melhoria continuada de políticas na área de saúde pública. Em seguida, foram citados os **normativos** que fundamentam a proposta de Política de Pesquisa, Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh, dentre os quais destacou o Guia de Orientação para Elaboração de Políticas de Inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), do MCTI, e o Acórdão nº 183/2022 do Tribunal de Contas da União (TCU), divulgado no corrente ano de 2022, com orientações que alteraram significativamente a minuta que vinha sendo trabalhada, tendo sido apresentada a relação dos dispositivos alterados para atendimento ao citado Acórdão do TCU. A Depas apresentou a **estrutura** do documento e informou as **etapas** que precederam a apresentação da matéria à Diretoria Executiva, na presente reunião, pontuando que a primeira versão da Política foi resultado da atuação de grupos de trabalho de pesquisa, inovação e ATS. O documento recebeu contribuições das demais Diretorias, da Vice-Presidência e da Auditoria Interna, e foi analisado pela Conjur, cujas recomendações foram atendidas pela Depas.

- A Depas registrou agradecimento à Conjur, cuja área jurídica especializada foi fundamental para a estruturação da Política de Pesquisa, Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh conforme apresentado.

- Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho de Administração, para deliberação, da proposta de Política de Pesquisa, Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh, conforme proposta apresentada pela Depas. Editada a Resolução nº 829/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

5) Processo 23477.006587/2022-83. A Depas apresentou a proposta de atualização **dos fluxos relacionados ao cadastro dos HUFs da Rede Ebserh no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, em consonância com as orientações do Ministério da Saúde e as dispostas no Manual de Orientações para atualização do cadastro dos HUFs da Rede Ebserh no CNES. Na proposta de Resolução da Diretoria Executiva, constam as **responsabilidades e competências** das áreas envolvidas no processo em questão, quais sejam: a Gerência de Atenção à Saúde (GAS); a Gerência Administrativa (GAD); a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP); a Superintendência; o Setor de Contratualização e Regulação; e o Setor de Governança. No âmbito da GAD, são atribuídas responsabilidades, em particular, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar. Informou-se que, na proposta, constam **os fluxos e as rotinas**, de forma detalhada, com as ações, prazos e informações a serem apresentadas relacionadas ao cadastro dos HUFs da Rede Ebserh no CNES. A Depas lembrou que a atualização dos fluxos em epígrafe substitui o disposto na Portaria Conjunta nº 01, de 18 de março de 2021, da Depas, DAI e DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1.026, de mesma data.

- Aprovada, por unanimidade, a atualização dos fluxos relacionados ao cadastro dos HUFs da Rede Ebserh, no CNES, conforme proposta apresentada pela Depas, com a convalidação dos atos praticados em decorrência da aplicação de orientações divulgadas para a Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 835/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

13) A Depas apresentou aos demais membros da Diretoria Executiva informações sobre o IFC do HU-UFSC e do HUJM-UFMT, da Rede Ebserh.

Processo 23820.007120/2020-31. Sobre o **IFC do HU-UFSC, a proposta é de celebração do 14º (décimo quarto) e 15º (décimo quinto) Termos Aditivos (TAs) ao Contrato nº 01/2021**, com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina (SES/SC), tendo como **objetivos**: no 14º (décimo quarto) TA, readequar as metas e o valor contratual, devido ao reajuste da oferta de procedimentos de alta complexidade em cardiologia, e outras readequações de metas e valor, resultando em ampliação no valor total do contrato; e no 15º (décimo quinto) TA, prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021 até dezembro de 2023. Informou que o último instrumento contratual firmado, no âmbito do 13º (décimo terceiro) TA, tem vigência até o dia 31 de dezembro próximo, motivo pelo qual foi solicitada a inclusão extrapauta na presente reunião. Dessa forma, a proposta em tela visa manter a regularidade da situação da contratualização do HU-UFSC, com metas e valores compatíveis com a realidade de oferta assistencial do hospital. Em seguida, destacou as **principais mudanças** que constam nos TAs, a saber: **no 14º (décimo quarto) TA, readequação de metas e valor**, com ajustes decorrentes da habilitação de outro prestador local, com impacto na regionalização da assistência à saúde em **alta complexidade em cardiologia**, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.212, de 04 de agosto de 2022; esses ajustes irão resultar na redução do valor mensal na ordem de R\$ 11.551,39 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) no contrato do HU-UFSC; apesar dessa redução, o valor total do IFC teve um acréscimo no valor de R\$ 94.480,71 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos), correspondentes ao aumento de 2,11% (dois inteiros e onze centésimos percentuais) em relação ao valor do Contrato nº 001/2021. No âmbito do 14º (décimo quarto) TA, há **outras readequações de metas e valor**, com o aumento de metas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC) e do fundo de ações estratégicas e compensação (FAEC), além do reajuste dos valores de diárias em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II e Neonatal Tipo II; com isso, o valor total do contrato passará de R\$ 4.479.893,67 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) ao mês para R\$ 4.574.374,38 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) ao mês, perfazendo a referida acréscimo de 2,11% (dois inteiros e onze centésimos percentuais) anteriormente citado. No **15º (décimo quinto) TA**, conforme mencionado, consta a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 001/2021, pelo período de mais 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2023. A Depas lembrou que a negociação é realizada entre as partes, com base nas **diretrizes de contratualização**, com os devidos ajustes, visando atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde local. Informou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, bem como aprovação do Colegiado Executivo do HU-UFSC. Foram atendidos ou justificados, nos autos, os apontamentos da Conjur sobre a matéria, não havendo óbice para a celebração dos Termos Aditivos entre as partes.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 14º (décimo quarto) e 15º (décimo quinto) TAs ao Contrato nº 001/2021, referente à contratualização do HU-UFSC, da Rede Ebserh, com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SES/SC, tendo como objetos: i) no 14º (décimo quarto) TA, readequação de metas e valor, com decréscimo mensal de R\$ 11.551,39 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), devido ao ajuste da oferta de procedimentos de alta complexidade em cardiologia; e outras readequações de meta e valor, resultado em ampliação no valor total do contrato, conforme descrito; e ii) no 15º (décimo quinto) TA, prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2021 até 31 de dezembro de 2023. Editada a Resolução nº 834/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

Processo 23477.009364/2019-72. Sobre o **IFC do HUJM-UFMT**, conforme Convênio de Assistência à Saúde nº 001/2022 e respectivo Documento Descritivo, a proposta é de celebração do instrumento com o município de Cuiabá, Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá (SMS-Cuiabá/MT), tendo como objeto a prestação de ações e serviços de assistência à saúde para atendimento de urgência e emergência, internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade aos usuários do SUS. Informou que o último instrumento contratual firmado foi o Convênio nº 01/2016, cuja vigência expirou em dezembro de 2018, e destacou as **principais mudanças** que constam no novo contrato, a saber: **alteração de valor**, com redução de 7,36% (sete inteiros e trinta e seis centésimos percentuais) do valor contratual, em relação ao valor do instrumento anterior, o que representa uma redução anual de R\$ 2.476.929,12 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos); o novo valor mensal de custeio passará a ser de R\$ 2.598.124,98 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Explicou-se que essa redução ocorreu a fim de tornar as **metas contratuais compatíveis** com a capacidade instalada do

hospital, tendo sido a maior parte da redução em média complexidade, cujo valor mensal passou de R\$ 1.819.255,12 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) para R\$ 1.027.217,31 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos). A Depas ressaltou que, como forma de minimizar o impacto financeiro decorrente da redução do valor contratual, haverá aporte considerável de recursos estaduais, passando-se de R\$ 76.558,00 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) para R\$ 764.929,66 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), que serão pagos por dedução do teto MAC do município. Reforçou-se que a negociação é realizada entre as partes, com base nas **diretrizes de contratualização**, com os devidos ajustes, visando atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde local. Informou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, bem como aprovação do Colegiado Executivo do HUJM-UFMT. Foram atendidos ou justificados, nos autos, os apontamentos da Conjur sobre a matéria, não havendo óbice para a celebração do IFC entre as partes.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do IFC do HUJM-UFMT, da Rede Ebserh, conforme Convênio de Assistência à Saúde nº 01/2022 e respectivo Documento Descritivo, com o município de Cuiabá, Mato Grosso, por intermédio da SMS-Cuiabá/MT, tendo como objeto a prestação de ações e serviços de assistência à saúde para atendimento de urgência e emergência, internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade aos usuários do SUS. Editada a Resolução nº 833/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

- Com a aprovação dos IFCs do HU-UFSC e do HUJM-UFMT, a Depas destacou a expressiva redução no número de dias de contratos vencidos da Rede Ebserh, em comparação ao início da gestão, em 2019, passando-se de mais de 12.000 (doze mil) para 2.400 (dois mil e quatrocentos) dias.

6) Processo 23477.016573/2022-78. A DTI apresentou a proposta de **Norma Operacional para desenvolvimento de soluções de análise de dados corporativos**, que dispõe sobre os procedimentos, regras, atribuições, responsabilidades e vedações quanto à gestão de dados, informação e conhecimento, bem como quanto à divulgação de informações corporativas relevantes no âmbito da Rede Ebserh. Informou-se que a norma proposta tem **aplicabilidade** sobre todos os usuários de soluções de tecnologia da informação para desenvolvimento de soluções de análise de dados corporativos da Ebserh. Em seguida, foram elencadas as **competências e atribuições** das áreas negociais que desenvolvem ou utilizam soluções de análise de dados; da DTI; e dos usuários que utilizam soluções de análise de dados; assim como as **vedações** que constam na norma operacional. Explicou-se também sobre as **regras operacionais** estabelecidas com o normativo, tais como a necessidade de observância aos atos legais e normativos vigentes, como a LGPD, a Política de Segurança da Informação da Ebserh, a Norma de Acesso e Disponibilização de Dados Digitais da Ebserh e o Manual de Identidade Visual da Comunicação Social da Ebserh. Foram apresentados os **Anexos** da Norma Operacional para desenvolvimento de soluções de análise de dados corporativos, quais sejam: **macrofluxo**, que envolve a área requisitante, a DTI e a Coordenadoria de Comunicação Social (CCS); documento de arquitetura de definição de padrões de projeto; e modelo de formulário para envio de painel para atualização do **Catálogo de Painéis da Ebserh**, disponível na intranet. Finalizando, a DTI ressaltou que cada área é responsável pelos controles e acessos aos respectivos painéis, cabendo à norma em tela a institucionalização dos procedimentos relacionados à gestão de dados e divulgação de informações na Rede Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a Norma Operacional para desenvolvimento de soluções de análise de dados corporativos, conforme proposta apresentada pela DTI. Editada a Resolução nº 830/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

7) Processo 23477.008235/2022-62. A DTI, com informações complementares da CCS, apresentou a proposta de **contratação de licenças de software de design gráfico - o Adobe Creative Cloud e CorelDraw Graphics Suite - para a Rede Ebserh**. Trata-se da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de *design gráfico* na Rede, com elaboração de materiais e produtos que demandam o uso de softwares específicos, de modo a se obter maior ganho de produtividade e desenvolvimento de novos produtos com padrão e qualidade. A contratação das empresas MCR sistemas e consultoria Ltda. e ENGDTP & Multimídia Comércio e prestação de serviços de informática Ltda. compreende **54 (cinquenta e quatro) licenças do pacote Adobe Creative Cloud**, com subscrição para 36 (trinta e seis) meses, pelo valor de R\$ 738.720,00 (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais); e **40 (quarenta) licenças de CorelDraw Graphics Suite**, em licença perpétua, pelo valor de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 856.620,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais). Desse montante, o valor

correspondente à Administração Central é de R\$ 85.027,50 (oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). A DTI apresentou a **previsão orçamentária**, bem como a distribuição dos **quantitativos** de licenças para as unidades da Rede Ebserh. Finalizando, a DTI esclareceu que, embora o encerramento do contrato atualmente vigente seja no corrente mês de dezembro, a vigência das licenças permanece até 24 de janeiro de 2023.

- Em complemento às informações apresentadas pela DTI, a CCS destacou que a quantidade de licenças da contratação em tela foi estabelecida a partir de levantamento prévio realizado na Rede Ebserh. Em alguns casos, explicou-se que os quantitativos estão zerados em razão de não ter havido manifestação de interesse do HUF, seja por já possuir contrato do mesmo objeto, seja por não dispor de profissional com conhecimento para uso dos softwares em questão.

- Aprovada, por unanimidade, a aquisição centralizada de licenças de softwares de *design gráfico* (54 unidades do pacote *Adobe Creative Cloud*, subscrição para 36 meses, e 40 unidades de *CorelDraw Graphics Suite*, licença perpétua), para a Rede Ebserh, mediante a contratação das empresas MCR sistemas e consultoria Ltda. e ENGDTP & Multimídia comércio e prestação de serviços de informática Ltda., conforme Atas de Registro de Preço (ARP) nº 109 e 110 respectivamente. Editada a Resolução nº 831/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

8) Processo 23477.008260/2022-46. A CCS apresentou a proposta de **contratação centralizada de empresa especializada em televisão corporativa**, com o objetivo de fornecer o serviço à Rede Ebserh. Trata-se de solução de sinalização digital, com plataforma de software baseada em nuvem, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico remotos, com fornecimento, em regime de comodato, de 103 (cento e três) *players*, para o período de 12 (doze) meses, com funcionamento todos os dias o dia todo, inclusive finais de semana e feriados. A CCS explicou que, atualmente, as ferramentas de comunicação têm enfoque na divulgação de informações para os usuários com acesso aos computadores, o que não é o caso de grande parte dos **profissionais da área assistencial**. Esses profissionais atuam em rotinas de atendimento aos pacientes, nos HUFs, de modo que muitos deles não acompanham o conteúdo veiculado nos correios eletrônicos e nos computadores. Dessa forma, a contratação centralizada em epígrafe visa disponibilizar uma ferramenta que possa ser disposta em locais estratégicos para esse público nos HUFs da Rede Ebserh. Informou-se que, quando da estruturação do Modelo de Comunicação Interna da Rede, foi realizada pesquisa pelos Comunicadores dos HUFs, com participação de mais de 5.800 (cinco mil e oitocentos) colaboradores, cujo resultado, dentre outros pontos, reforçou a necessidade de contratação de empresa especializada em televisão corporativa. Ressaltou-se que a iniciativa está em consonância com o desenvolvimento de uma cultura organizacional coesa, com a construção da respectiva identidade em prol da melhoria do clima organizacional e do apoio aos colaboradores da Rede Ebserh. O valor total dessa contratação é de R\$ 217.227,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais) para um período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal na ordem de R\$ 18.102,25 (dezoito mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos).

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa D.W.L. Comércio e Serviços de Informática Ltda., para disponibilizar a solução de sinalização digital (*digital signage IP*) - TV corporativa, com plataforma de software baseada em nuvem, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico remotos, com fornecimento, em regime de comodato, de 103 (cento e três) *players*, para o período de 12 (doze) meses. Editada a Resolução nº 832/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

9) O professor Thiago Dias Costa, Coordenador do Laboratório de Gestão do Comportamento Organizacional, da Universidade Federal do Pará (UFPA), apresentou aos membros da Diretoria Executiva o **resultado da Pesquisa de Clima Organizacional da Rede Ebserh**, projeto estratégico concluído, que contou com a participação de **14.797 (quatorze mil, setecentos e noventa e sete) respondentes**. A coleta de dados ocorreu no período de 28 de abril a 20 de maio de 2022, tendo sido realizada sensibilização aos participantes, com lembretes semanais. Sobre o **perfil dos respondentes**, a maioria foi de empregados públicos, com vínculo celetista, que representaram 73,1% (setenta e três inteiros e um décimo percentual) do total; 18,1% (dezoito inteiros e um décimo percentual) foram de servidores públicos, com vínculo estatutário; 6,4% (seis inteiros e quatro décimos percentuais) foram de funcionários terceirizados; e os demais, com menos de 1% (um por cento) de representatividade cada, os ocupantes de cargos comissionados, residentes, estagiários e outros. Sobre o **cargo dos respondentes**, o maior número foi de Assistentes Administrativos, seguido de Enfermeiros, ambos correspondente a 19% (dezenove por cento) do total cada; 18,9% (dezoito inteiros e nove décimos percentuais) foram de Técnicos em Enfermagem; 8,3% (oito inteiros e três décimos percentuais), de Médicos; e os demais, com menos de 5% (cinco por cento) de representatividade cada, os Analistas Administrativos; Técnicos em Saúde; Farmacêuticos;

Fisioterapeutas; e Técnicos Administrativos. Os **tópicos** da pesquisa foram os seguintes: relação com a chefia/liderança; ambiente de trabalho; coesão ou suporte social; reconhecimento; treinamento; percepção de justiça no ambiente de trabalho; orientação para qualidade; saúde e segurança no trabalho. Em seguida, foram apresentados **gráficos**, com a indicação das respostas em relação aos tópicos citados, conforme o cargo do respondente e a região do país. Foram presentadas também todas as questões relacionadas aos tópicos da pesquisa, com as respectivas notas atribuídas pelos respondentes. Ao final do relatório, lembrou-se que se trata de um **processo cíclico**, a ser aplicado periodicamente, e, com base no resultado apresentado, foram registradas **propostas de intervenção** em fatores considerados relevantes para a melhoria do resultado em pesquisas futuras. Lembrou-se também que o projeto estratégico relativo à aplicação da pesquisa de clima organizacional estava previsto para ser implementado em 2020, quando eclodiu a pandemia de Covid-19, que teve impacto e sobrecarga significativos na Rede Ebserh, motivo pelo qual os resultados foram consolidados no corrente ano de 2022.

10) Processo 23477.020409/2022-65. A DAI apresentou à Diretoria Executiva o **cronograma de compras centralizadas 2023**, que foi definido com base em consulta à Presidência, à Vice-Presidência e às Diretorias da Ebserh. Inicialmente, ressaltou que o **cronograma de compras centralizadas 2022** foi cumprido com êxito, tendo sido encaminhado para licitação todos os processos nele previstos, dos quais 85% (oitenta e cinco por cento) foram homologados, o que resultou em aproximadamente 130 (cento e trinta) atas de registro de preços para os HUFs da Rede Ebserh. No cronograma de compras centralizadas 2023, há previsão de **24 (vinte e quatro) processos de compras**, dentre eles a aquisição de medicamentos de diversas subcategorias, insumos em geral, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares. Na Portaria da DAI que institui o referido cronograma, salientou-se que constam regras para a inclusão de novas categorias, com o estabelecimento de prazos. Informou-se que será dada **publicidade** do cronograma de compras centralizadas 2023, com publicação no Boletim de Serviço e no portal da Ebserh, assim como edição de notícia para conhecimento do mercado.

11) A DAI apresentou **informativos sobre publicações de assuntos atinentes à Coordenadoria de Infraestrutura Hospitalar e Hotelaria (CIHH)**, quais sejam:

a) **Processo 23477.019935/2022-82**, sobre **diretrizes para contratação e fiscalização de obras da Rede Ebserh**, com três volumes, que dispõem sobre o planejamento, o gerenciamento e a fiscalização de obras dos HUFs, com o registro das melhores práticas, de forma a orientar a atuação dos profissionais técnicos habilitados ou das equipes designadas para o acompanhamento de contratos desse tipo.

b) **Processo 23477.019995/2022-03**, sobre **parâmetros projetuais para Hospitais de Ensino e Pesquisa da Rede Ebserh**, que visa fornecer diretrizes para a elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura para os HUFs, de modo a qualificar a integração do trinômio Ensino-Pesquisa-Assistência. O documento tem a finalidade de orientar as equipes envolvidas na elaboração e fiscalização de projetos que poderão utilizar os parâmetros arquitetônicos apresentados para a reconfiguração das unidades funcionais dos HUFs, assim como dos centros voltados às atividades de ensino e pesquisa.

c) **Processo 23477.019993/2022-14**, sobre **gestão de manutenção predial hospitalar para os hospitais da Rede Ebserh**, em que constam conceitos relevantes sobre o assunto, com vistas a padronizar e alinhar as práticas de manutenção predial hospitalar em relação às ferramentas de planejamento, fiscalização, controle e gestão dos recursos investidos na conservação e funcionalidade dos ativos.

d) **Processo 23477.020030/2022-55**, sobre **desenvolvimento e gestão de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) para a Rede Ebserh**, que visa estabelecer diretrizes para a adoção de procedimentos padronizados para orientar o desenvolvimento, a implementação e gestão dos PDFHs, de forma alinhada aos objetivos institucionais de ensino, pesquisa e assistência em saúde pública.

- A DAI agradeceu à Depas e à Conjur, pelas contribuições aos documentos da CIHH.

- A Depas afirmou que as publicações da DAI apresentadas à Diretoria Executiva representam produtos relevantes para a Rede Ebserh e retribuiu o agradecimento, pela consideração às contribuições da Depas incorporadas a esses documentos. Registrou agradecimento, em particular, à dedicação da Assessora de Planejamento da Depas, Elizabeth Queiroz, na revisão desses materiais.

12) Informes.

- O Presidente registrou a despedida da Diretora de Tecnologia da Informação, Simone Henrique Cossetin Scholze, em sua última participação na Diretoria Executiva, considerando a renúncia a partir de 31 de dezembro próximo. Destacou o trabalho realizado na DTI, com muitos avanços e resultados positivos para a Rede Ebserh. A partir de 1º de janeiro de 2023, a Diretoria de Tecnologia da Informação será gerida, interinamente, pelo Diretor de Gestão de Pessoas, Rodrigo Augusto Barbosa.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI

GIUSEPPE CESARE GATTO

DEPAS

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete – Presidência

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 26/01/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henrique Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 01/02/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 02/02/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 02/02/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 03/02/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 03/02/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 06/02/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 07/02/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 07/02/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebsrh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26748199** e o código CRC **8D6A5BE2**.

Referência: Processo nº 23477.000128/2023-77 SEI nº 26748199